



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kelem Montes Cardoso Mesquita

1. OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1157 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa para prestação de serviços para o veículo faz-se necessária para a sua manutenção, visando sua preservação, conservação e segurança, garantindo o pleno funcionamento do veículo para atender às demandas desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PLACA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1.	SOLDAR DOBRADIÇAS DA CAIXA DE BAGAGEM	RBZ-1157	SV	01
2.	CORTAR PORCA DA CARÇAÇA E RETIFICAR ROSCA	RBZ-1157	SV	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvânia – GO;
- Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

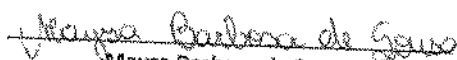
1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

2. - Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

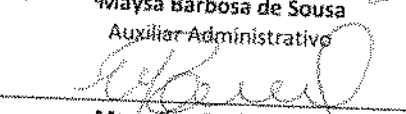
3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. Responsável: Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia-GO, 26 de fevereiro de 2026.

DFD elaborado por:


Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:


Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025

Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO MAPA DE RISCOS (MR)


Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal que regulamenta as contratações diretas no município de Silvânia, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a abstenção de Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos e ainda a motivação da contratação, eis que a aquisição pretendida pela Administração, são atividades rotineiras e necessárias para a prestação de serviços à comunidade, bem como atendimento a ordem judicial.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Silvânia-GO, 26 de fevereiro de 2026.


Marcelino Rocha Dantas
Sup. do Transporte
Decreto Nº 1316/2025

Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1157 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
01	SOLDAR DOBRADIÇAS DA CAIXA DE BAGAGEM	SV	01
02	CORTAR PORCA DA CARÇAÇA E RETIFICAR ROSCA	SV	01

II - JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 90/2025, que regulamenta, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, as hipóteses de pequenas aquisições e compras emergenciais, justifica-se o presente pagamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1157.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1157 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar. A medida assegura o pleno funcionamento do veículo, evitando interrupções nos deslocamentos dos estudantes e servidores, assegurando o bom funcionamento do veículo e a regularidade do serviço educacional.

Considerando que o referido veículo é utilizado exclusivamente no transporte escolar - atividade essencial e contínua desta Secretaria - torna-se imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo. A importância dessa contratação está diretamente relacionada a segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação. Tal manutenção assegura o retorno do veículo as condições adequadas de funcionamento, além de contribuir para a prolongação de sua vida útil.

Considerando o caráter de extrema urgência, fez-se necessária a imediata solicitação para a prestação de serviços necessários para manutenção do referido veículo, possibilitando o pronto restabelecimento de suas condições de funcionamento e o consequente retorno às atividades, assegurando a continuidade dos serviços públicos

Cumprir destacar que, em razão da natureza imprevisível do ocorrido, não foi possível instaurar previamente o processo administrativo formal para contratação direta. A solicitação do serviço foi realizada de forma imediata junto à empresa prestadora, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção do patrimônio público, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao erário.

Diante das circunstâncias e respaldados pelo Decreto 90/2025, que prevê a possibilidade de pequenas aquisições em situações emergenciais e excepcionais, considera-se plenamente justificado o pagamento ora solicitado.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal da aquisição e pagamento será decorrente do Decreto nº 90 de 10 de janeiro de 2025, considerando as razões apresentadas no item anterior.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

IV – DO PREÇO

4.1. A contratação da empresa para prestação de serviços neste documento foi solicitada em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa RBZ-1157. A empresa contratada realizou os serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas, realizando a execução diretamente no local indicado, conforme estabelecido, pelo valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta e reais). O referido valor foi considerado adequado e compatível com os preços praticados na região, especialmente considerando tratar-se de contratação direta, a qual garantiu agilidade no atendimento da demanda.

V – SANÇÕES

5.1. Considerando que o serviço foi realizado de forma integral e satisfatório, conforme solicitado, não havendo qualquer inadimplemento ou falha na execução dos serviços, não caberá a aplicação de sanções ou penalidades.

VI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação vigente e conforme as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, a fiscalização da presente prestação de serviço foi realizada de forma presencial, tendo em vista a natureza do procedimento.

A Secretaria Municipal de Educação acompanhou todas as etapas da prestação dos serviços para o veículo de placa RBZ-1157, desde a solicitação até a confirmação da execução dos serviços. Atesta-se que os serviços foram prestados conforme acordado, em tempo hábil e dentro dos parâmetros esperados, atendendo plenamente à finalidade institucional.

Dessa forma, considera-se cumprido o dever de fiscalização previsto para as aquisições públicas, ainda que em caráter excepcional e emergencial, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 90/2025.

Termo de Referência elaborado por:

Silvânia, 26 de fevereiro de 2026



Maysa Barbosa de Sousa

Auxiliar Administrativo

Marcelino Rocha Dantas

Sup. do Transporte Escolar

Decreto Nº 1316/2025

Termo de Referência Aprovado por:



Marcelino Rocha Dantas

Superintendente do Transporte Escolar

Decreto 1316/2025



Kelém Montes Cardoso Mesquita

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2025